LEI Nº 0.295, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.958

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a cobertura de despesas decorrentes de uma reportagem feita pelo Jornal Diário Católico, sobre Januária, por ocasião da instalação de nosso Bispado e inauguração da Usina Hidro-Elétrica de Pandeiros.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial da quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de novembro de 1.958.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO